



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhores resultados para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de material esportivo e correlatos, para atender as necessidades da Secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Teofilândia- BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTD EDU	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REDE DE VÔLEI COMPLETA (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas.	PAR	4			
2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	PAR	11			
3	REDE DE FUTSAL - par de rede de gol para futsal (futebol de salão) fio 4 mm malha 12x12 véu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros fios trancados formando acorda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100%virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de fábrica.	PAR	13			
4	REDES DE FUTEBOL DE SOCIETY - de nylon véu, com espessura de 4mm, com medidas de 4,20m x 2.30m x 0,05m, malha 15x15cm, material polietileno com tratamento uv.	PAR	15			
5	CONES RIGIDOS - 24 cm, para treinamento funcional.	UND	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

6	<u>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO</u> -sem costura, 12 gomos, com selo da confederação bahiana de futebol, confeccionado em microfibra, miolo substituível e lubrificado, 0% absorção d'água, fio de poliamida, tamanho: 60 - 70 cm, peso: 410 - 450 g.	UND	45			
7	<u>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL</u> , com selo da confederação bahiana de futebol de salão (F.B.F.S), tamanho: 61 - 63 cm, peso: 410 - 440g. câmara de butyl, miolo removível, 8 gomos, matrizada e lubrificada, pu ultra 100%, material de microfibra, forro termobond, 0% absorção d'água.	UND	45			
8	<u>BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY</u> , com 32 gomos, diâmetro 68 a 69,5 cm, peso 410 a 440 cm, câmara airbilty, termotec, acabamento micro power, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	45			
9	<u>BOLA DE VÔLEI (BOLA OFICIAL</u> - peso 260 a 280g, circunferência, 65 a 67cm, câmara airbilty, microfibra, matrizada, miolo removível e lubrificado.	UND	8			
10	<u>BOLA DE BASQUETEBOL PROFISSIONAL</u> , reconhecida pela confederação brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 75 a 78cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5			
11	<u>BOLA FUTEVÔLEI OFICIAL</u> , vulcanizada 100% pu, com selo da liga nacional de futevôlei (CBFV), 32 gomos, circunferência 68 a 70cm, peso 396 a 450g.	UND	03			
12	<u>APITOS PROFISSIONAL</u> – de 120 decibéis de tom, 100% feito de plástico ABS de alto impacto - 100% impermeáveis à umidade, dimensões aproximadas (CxL) 5,0 X 1,9 cm e vir acompanhado com cordão de pescoço.	UND	10			
13	<u>KIT CARTÃO DE ÁRBITRO</u> – Contendo dois 2 cartões nas cores amarelo e vermelho, produto de alta qualidade, material em PVC, espessura: 1mm, medidas: (LxA) 8X10cm. Devendo acompanhar case plástico e mini lápis.	KIT	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

14	JOGOS DE TABULEIRO 6X1 – xadrez, damas, ludo, trilha velha, resta 1.	UND	20			
15	JOGO DOMINÓ 28 PEÇAS resina branco, estojo para armazenar, qualidade profissional, tabuleiro jogar diversão.	UND	16			
16	PLACAR DE MESA - contador de pontos manual marcador portátil e dobrável, dimensões (CxLxA) 38,8cm x 21cm x 21cm.	UND	10			
17	TROFÉU ESPORTIVO - padronizado com 1m	UND	15			
18	TROFÉU ESPORTIVO - padronizado com 25 cm	UND	15			
19	TROFÉU ESPORTIVO - padronizado com 50 cm	UND	15			
20	TROFÉU ESPORTIVO - padronizado com 80 cm	UND	15			
21	MEDALHA 60mm metal ouro, com fita se cetim.	UND	100			
22	MEDALHA 60mm metal prata, com fita de cetim.	UND	100			
23	MEDALHA 60mm metal bronze, com fita de cetim.	UND	100			
24	CRONÔMETRO DIGITAL -contador digital, alarme, despertador, 1/100 e relógio. Ideal para desenvolver um treino mais focado e melhorar o desempenho em competições, composição plástico ABS.	UND	10			

Valor Total: SIGILOS

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



1.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Com base no disposto nos arts. 18, inciso XI, e 24 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, é possível e recomendável, desde que devidamente justificado, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, especialmente nas contratações por dispensa de licitação.

Tal medida encontra respaldo legal e justificativa técnica na necessidade de proteger o interesse público, assegurar a competitividade, mitigar riscos de conluio e garantir a economicidade no processo de contratação direta.

A manutenção do orçamento em sigilo, elaborado com base em cotações obtidas pela área de planejamento, que espelham os preços praticados no mercado e servem como limite máximo aceitável para futura contratação, visa:

1. Prevenir a manipulação de preços

A publicidade do orçamento prévio em fase de planejamento pode levar fornecedores a ajustar artificialmente suas propostas, tomando como referência o valor máximo da contratação. O sigilo atua, assim, como mecanismo preventivo contra sobre preço e fraudes na formação de preços.

2. Assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa

Ao manter em sigilo o valor estimado, a Administração incentiva que os fornecedores formulem suas propostas com base em critérios próprios de custo e margem, promovendo melhor eficiência na contratação, mesmo nos casos de dispensa de licitação.

3. Resguardar o interesse público

A medida atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que permite contratações mais vantajosas ao erário, sem comprometer a legalidade, uma vez que o sigilo não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o art. 24, inciso I da mesma lei.

4. Evitar colusão entre fornecedores

A ausência de divulgação prévia do orçamento evita que os potenciais fornecedores alinhem preços de forma indevida, protegendo o processo de contratação de práticas anticompetitivas.

5. Conformidade com a legislação

A legislação atual claramente autoriza a adoção do sigilo orçamentário em contratações, desde que seja devidamente motivado, como é o presente caso, e que não haja prejuízo à divulgação dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários para a elaboração da proposta.

Dessa forma, a manutenção do sigilo sobre o orçamento estimado nesta contratação por dispensa é medida legal, técnica e administrativa recomendável, que preserva a eficiência da gestão, resguarda o interesse público, e reforça os mecanismos de controle e responsabilidade na contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas das atividades de educação física nas escolas da rede municipal, estando condizente com as diretrizes descritas nesse Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer com intuito de dar continuidade a seus trabalhos contínuos no âmbito, visando o atendimento das necessidades de todas as unidades escolares através de boa qualidade dos matérias esportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

A presente contratação visa à **aquisição de materiais esportivos diversos** para suprir as necessidades da **Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer**, com o objetivo de apoiar e fortalecer as ações pedagógicas e esportivas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal, bem como fomentar atividades esportivas e de lazer promovidas pela administração pública municipal.

Tais materiais são indispensáveis para a realização de aulas de Educação Física, práticas esportivas curriculares e extracurriculares, torneios escolares e projetos sócio esportivos, contribuindo diretamente para a formação integral dos estudantes, a promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas.

Além disso, a aquisição se justifica pela necessidade de **reposição, atualização e ampliação dos materiais existentes**, muitos dos quais encontram-se deteriorados, obsoletos ou em quantidade insuficiente para atender à crescente demanda das atividades esportivas promovidas pelo município.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, ao princípio da eficiência da administração e aos objetivos pedagógicos e sociais da política municipal de educação, cultura, esporte e lazer, sendo imprescindível para garantir a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas junto à comunidade escolar e à população em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

3.0. Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo, extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo.

3.1. Conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em aquisição de peças e toner e manutenção de impressoras deve considerar todo o ciclo de vida do objeto, garantindo a eficiência, durabilidade e disponibilidade dos materiais utilizados pelos alunos da rede de início.

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais esportivos e educativos novos, de qualidade comprovada, com características adequadas para o uso educacional, esportivo e comunitário**, com vistas a atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos projetos de esporte, cultura e lazer coordenados pela Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

A escolha dos itens leva em consideração o **ciclo de vida completo dos produtos**, desde a aquisição até sua utilização, manutenção e eventual descarte. Dessa forma, prioriza-se a aquisição de produtos com **alta durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação técnica**, buscando minimizar a necessidade de reposições frequentes e assegurar o uso seguro e contínuo nas atividades desenvolvidas.

Os produtos deverão atender aos seguintes critérios:

- **Durabilidade e resistência:** materiais adequados ao uso frequente por crianças, jovens e adultos em ambientes escolares e comunitários.
- **Conformidade técnica:** itens que atendam às normas da ABNT ou diretrizes oficiais das modalidades esportivas.
- **Segurança do usuário:** livres de substâncias tóxicas, com acabamento que evite riscos de acidentes.
- **Adequação às práticas pedagógicas e esportivas:** voltados ao desenvolvimento motor, social e cognitivo dos participantes.
- **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental**, sempre que possível, por meio da escolha de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental.

A especificação do objeto inclui, entre outros, os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Bolas esportivas** (futebol, futsal, vôlei, basquete): em material sintético ou PVC, com câmara de ar, tamanho e peso oficial.
- **Redes esportivas**: para futebol, futsal e vôlei, fabricadas em nylon resistente, com tratamento contra raios UV e dimensões oficiais.
- **Cones de demarcação**: em PVC flexível, com base estável e altura 24 cm.
- **Troféus e medalhas**: destinados à premiação de torneios escolares e eventos esportivos, confeccionados em resina, acrílico ou metal, com acabamento personalizado conforme a demanda.
- **Jogos educativos**: como dominós, jogos de tabuleiro, quebra-cabeças, blocos lógicos e outros recursos didáticos que estimulem o raciocínio, a coordenação motora e a interação social.
- **Apitos**: em metal ou plástico, com cordão, resistentes e com som adequado para uso em atividades esportivas escolares.
- **Cartões para árbitro**: conjunto contendo cartões vermelho e amarelo, fabricados em PVC ou material similar, com dimensões adequadas e boa visibilidade.
- **Cronômetros digitais**: de fácil manuseio, com display de boa visibilidade, resistentes à água e com funções de contagem regressiva e progressiva.
- **Placar de mesa**: portátil, com números grandes e de fácil visualização, estrutura resistente, para marcação de pontos em jogos escolares e torneios.

A entrega deverá incluir os serviços de transporte, conferência e recebimento dos itens nos locais definidos pela Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Essa solução permite não apenas o suporte às atividades regulares da educação física e projetos esportivos, mas também o fortalecimento da cultura do esporte, do espírito de equipe e da promoção da cidadania entre os participantes.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado da(s) documentação(ões) do sócio(s).
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitida nos últimos 12 meses, que comprove ter a licitante fornecido



a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, acompanhado de Notas Fiscais que comprove o atestado, emitida no

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

i) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

j) Certidão Simplificada emitida pela JUCEB vigente.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. O Agente de Contratação, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, **poderá** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.2.2. Endereço para a entrega das amostras será: Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a mesma será recusada.

4.4 Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados através do Diário Municipal e/ou no portal do sistema que será realizado o certame.

4.4.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

5 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias corridos, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única de acordo a ordem de fornecimento que foi solicitado;

5.2 As peças de reposição compatíveis com os modelos de impressoras em uso deverão ser entregues no seguinte endereço indicado na ordem de fornecimento;



- 5.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 02(dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4, 8 e 9 deste termo deverão ser enviadas através do e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público, acompanhado de Notas Fiscais que comprovem a veracidade, emitida nos últimos 12 meses.

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.1 Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 2.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2012

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.540/1.541/1.569

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



13 DO PAGAMENTO

- 13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 13.2** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

Teofilândia-BA 13 de maio de 2025.

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária de Educação e Cultura Esporte e Lazer